

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC
CNPJ 00.444.435/0001-25**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 108/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

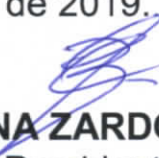
Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTC/Nº. 052/2019, de 03 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 021/2015, de 17 de abril de 2015, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal septuagenária JUDITE PIRES TORRES PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de “MaPP Nivel IV, Referencia 11 - Pedagogo”, matrícula 81.272-1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.””

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 15/03/2015.

Cariacica, ES, 27 de novembro de 2019.


CRISTINA ZARDO CALVI
Diretora Presidente do IPC

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente - IPC
Matricula 15.152